



PRETENSÃO ⁽¹⁾	
REQUERENTE	
LOCAL DA OBRA	
FREGUESIA	

ORDENAMENTO E VERIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS GRÁFICOS E ESCRITOS OBRIGATÓRIOS NA INSTRUÇÃO

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

[art. 12º — Portaria nº 232/2008 de 11/03]

ELEMENTOS A APRESENTAR

1. DOCUMENTOS GERAIS:	
1.1. Folha de ordenamento e verificação do pedido.	<input type="checkbox"/>
1.2. Requerimento – devidamente preenchido – de acordo com o MODELO 03.REQ.DGU [com junção de fotocópias do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte];	<input type="checkbox"/>
1.3. Certidão emitida pela C.R.P., com descrição de todas as inscrições em vigor, referente ao prédio ou prédios abrangidos; e outros documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação (<i>exemplo – declarações de autorização, contrato de arrendamento, registo comercial, contrato de comodato</i>);	<input type="checkbox"/>
1.4. Extractos, à Esc. 1:25000: da planta de ordenamento, da planta de condicionantes e da carta militar, com a formatação da propriedade onde a proposta se insere;	<input type="checkbox"/>
1.5. Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do Plano Director Municipal ou à escala de 1:25000 quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação;	<input type="checkbox"/>
1.6. Extractos das plantas do Plano Especial do ordenamento do território vigente;	<input type="checkbox"/>
1.7. Informação da respectiva junta de freguesia, sobre a acção proposta a licenciamento;	<input type="checkbox"/>
1.8. Declaração da Associação Pública de Natureza Profissional e cópia do B.I. por parte do técnico responsável;	<input type="checkbox"/>
1.9. Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;	<input type="checkbox"/>
1.10. Cópia da notificação da Câmara Municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia [quando esta existir e estiver em vigor];	<input type="checkbox"/>
1.11. Pedido de Averbamento do Técnico autor do projecto de arquitectura – quando aplicável – nos projectos de alteração, reconstrução e ampliação;	<input type="checkbox"/>
2. PROJECTO DE ARQUITECTURA:	
2.1. Ficha / Projecto de Segurança contra incêndios em Edifícios (SCIE), conforme estabelecido no D.L. 220/2008 de 12 de Novembro;	<input type="checkbox"/>
2.2. Ficha com o quadro sinóptico das características da edificação (existente e proposto).	<input type="checkbox"/>
2.3. Ficha de aplicação de materiais e cores de revestimento exterior;	<input type="checkbox"/>
2.4. a) Termo de responsabilidade do técnico autor do projecto de arquitectura, com a discriminação das normas técnicas gerais e específicas de construção, instrumentos de gestão territorial, alvará de loteamento ou informação prévia, quando aplicáveis e justificação da não observância de normas técnicas e regulamentares.	<input type="checkbox"/>
b) Termo de responsabilidade do coordenador do projecto quanto aos cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;	<input type="checkbox"/>
2.5. Memória descritiva e justificativa;	<input type="checkbox"/>
2.6. Estimativa do custo total da obra;	<input type="checkbox"/>
2.7. Calendarização e execução da obra;	<input type="checkbox"/>
2.8. Quando se trate de obras de reconstrução deve ainda ser junta fotografia do imóvel;	<input type="checkbox"/>
2.9. Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor;	<input type="checkbox"/>
2.10. Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias fracções e partes comuns, valor relativo de cada fracção, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal;	<input type="checkbox"/>
2.11. Identificação do Uso a que se destinam as edificações / fracções (Indicação da C.A.E., se aplicável – D.L. n.º381/2007 de 14-11) e apresentação em duplicado da Declaração Prévia dos estabelecimentos (Portaria n.º790/2007 de 23-07 - Estabelecimentos Comerciais - e Portaria 573/2007 de 19-06 - Estabelecimento de Restauração e Bebidas	<input type="checkbox"/>
2.12. Planta de Localização à escala 1/2000 ou 1/1000 com indicação precisa do local da obra.	<input type="checkbox"/>
2.13. Planta de implantação sobre o levantamento topográfico à escala de 1:200 ou 1/500,	<input type="checkbox"/>



incluindo o arruamento de acesso e contexto urbano circundante, com indicação das dimensões e área do terreno, áreas impermeabilizadas e respectivo material; devidamente cotada, referenciando as edificações em relação aos limites da propriedade e plataforma dos arruamentos. E, ainda, em formato digital – [ficheiro DWG, georreferenciado];

- 2.14. Planta do projecto à escala 1:100 ou 1/50 contendo as dimensões, áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário.*
- 2.15. Alçados à escala 1:100 ou 1/50 com indicação das cores e dos materiais e dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura., bem com as construções adjacentes, quando existam; *
- 2.16. Cortes longitudinais e transversais à escala 1:100 ou 1/50, abrangendo o terreno, com a indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos; devidamente cotados, referenciando as cotas de soleira, de fachada e de cumeeada; abrangendo as construções que lhes estão na continuidade [um de cada, como mínimo];*
- 2.17. Pormenores de construção – à escala adequada – esclarecendo a solução construtiva adoptada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação – ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;
- 2.18. Plano de Acessibilidades – se aplicável – que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, esclarecendo as soluções adoptadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada [n.º 5 do art.º 3.º do D.L. n.º 163/06, de 08-08] – no mínimo: memória descritiva, planta de implantação, pormenores e plantas dos pisos;
- 2.19. Os pedidos devem ser apresentados em formato PDF, ou, em alternativa, em formato DWF, caso contenha peças desenhadas;

3. PROJECTOS DE ENGENHARIA DAS ESPECIALIDADES;

- 3.1. A apresentar em função do tipo de obra a executar

4. A COMUNICAÇÃO PRÉVIA de obras de edificação deve, ainda, ser instruída com os seguintes elementos:

- 4.1. Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível;
- 4.2. Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;
- 4.3. Termos de responsabilidade assinados pelo director de fiscalização de obra e pelo director de obra;
- 4.4. Declaração de titularidade de alvará emitido pelo InCI, I. P., com habilitações adequadas à natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através da consulta do portal do InCI, I. P., pela entidade licenciadora, no prazo previsto para a rejeição da comunicação prévia;
- 4.5. Livro de obra, com menção do termo de abertura;
- 4.6. Plano de segurança e saúde.

⁽¹⁾ De acordo com o art. 2º da DL n.º 26/10, de 30-03;

- * Caso o pedido diga respeito a obras de reconstrução, de ampliação, de alteração e ou de demolição, deve o projecto ser organizado da seguinte forma: projecto do existente; sobreposição, nas cores convencionais, dos dois projectos [existente e proposto] e projecto da proposta final.

Observações:

Nome do responsável pela apresentação do pedido

Telefone:

Data:

Outras informações: